

LEI Nº.: 1.617/99

CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PATROCÍNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) É criada, na Administração Centralizada (Prefeitura), o Departamento Municipal de Convênios e Patrocínios.

Art. 2º) São criados os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas que comporão a estrutura interna do Departamento Municipal de Convênios e Patrocínios, regidos pela Lei nº 944/92 e 16/1950:

- I. 01 (um) Diretor do Departamento Municipal de Convênios e Patrocínios - VC07.
- II. . 01 (uma) Secretária - VC 02.

Art. 3º) Ficam extintos os cargos de Assessor Adjunto e Assessor de Convênios, criados através da Lei nº 1.357/97, de 31/01/97 e Lei nº 1.358/97, de 04/02/97

Art. 4º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, a partir da publicação desta Lei, os créditos adicionais necessários à instalação e funcionamento do Departamento criado por esta Lei, com recursos provenientes da redução de dotações consignadas no Orçamento do mesmo Exercício.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de abril de 1999.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal